



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PORTARIA N° 2483, de 01 de Fevereiro de 2022.

**“Concede férias regulamentares aos empregados
Municipais que identifica.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando direito adquirido, consoante dispõe a Legislação Aplicável, resolve conceder férias regulamentares aos Empregados Municipais, abaixo identificados, ocupante de Emprego Público e ocupante de Cargo em Comissão, do Quadro de Pessoal contratado e do Quadro de Cargos Comissionados, conforme Lei Municipal N°. 692, de 15 de Janeiro de 2013, considerando o período aquisitivo, devendo ser gozadas conforme abaixo.

| NOME DO SERVIDOR | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DAS FÉRIAS | DIAS |
|-------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------|
| ELIANA L. B. SCHMIDT | 08/01/2020 A 07/01/2021 | 02/03/2022 A 31/03/2022 | 30 DIAS |
| INGRID WILHELM MORAES | 01/02/2021 Á 31/01/2022 | 02/03/2022 Á 16/03/2022 | 15 DIAS |

Comunique-se

**GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE
Em, 01 de Fevereiro de 2022.**

**MAICO JUAREZ BERGHAHN
Prefeito em exercício**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VILSON PEDRO SCHMITT
Secretário da Administração
E Planejamento